DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, de 30/05/2000

AUTORIZA VIAGEM A CHINA

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada a realização de visita oficial à República Popular da China, com a finalidade de realizar intercâmbio e parcerias entre empresas dos dois países e/ou protocolos de intenções com vista à criação de novas empresas e subsídios, visando o desenvolvimento mutuo.

§ 1º - A visita deverá ser realizada em período não superior a quinze dias.

Art. 2º Ficam autorizadas a realização de despesas de transporte, estadia, alimentação, taxas aeroportuárias e vistos diplomáticos, por conta do erário do Município, através da contratação de pacote em classe econômica, empenhados mediante comprovantes, para as seguintes:

I - O Prefeito, Sr. Orlando Krautler ou o Vice Prefeito, Sr. Bernardino Cesar Fedalto;

II - o Presidente da Câmara, Vereador Saulo Sabatini.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de maio de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/05/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria